



PROCESSO N. 13.088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2022
EDITAL N. 120/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 30/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 30/08/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto aquisição de materiais esportivos destinados para a Secretaria de Educação e materiais esportivos através do orçamento impositivo do vereador Marcio Evandro Ribeiro, destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 EXCLUSIVAMENTE as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, e dos demais todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, no período previsto para acolhimento.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2.3 A comissão de licitação e demais licitantes, **terão acesso a toda documentação da empresa arrematante anexada ao portal, somente após o encerramento da Sessão.**

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá



declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.12.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.12.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.12.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.12.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.12.5.1 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.12.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.12.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.12.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.12.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.13 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação anexadas ao portal pelo licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da sessão.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas



de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante arrematado. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de**



atividade e compatível com o objeto contratual.

3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. As empresas vencedoras deverão apresentar catálogos para os lotes arrematados

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal,



menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos



indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação



descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
608	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1. Tesouro
279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.14	5 – Transferências e Convênios Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado



pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 10 de agosto de 2022.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI

Secretária de Educação

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Juventude e Lazer



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados para Secretaria de Educação e materiais esportivos através do orçamento impositivo do vereador Marcio Evandro Ribeiro, destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP.

- a) Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- e) É expressamente proibido alterar os descritivos do Anexo I, devendo a licitante cotar somente o solicitado pela Prefeitura, não podendo substituir por outro.**
- f) As empresas vencedoras deverão apresentar catálogos para os lotes arrematados**

JUSTIFICATIVA EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de material apropriado, para utilização durante as aulas de Educação Física, disciplina obrigatória, em recreação e eventos propostos pela Unidade Escolar.

JUSTIFICATIVA ESPORTES JUVENTUDE E LAZER

Manter o pleno funcionamento das atividades esportivas, dando suporte aos campeonatos e jogos previstos para o ano de 2022, no calendário esportivo da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

LOTE 01

ITEM	MATERIAIS PARA GINASTICA RITMICA	QTD	UNID.
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – 78CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUBO DE 20MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA – PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ
2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – 85CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUBO DE 20MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA – PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ
3	BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO AO NATURAL, DIMENSÕES: 1,5M X 2CM, PESO APROXIMADO DE 300 GR.	230	PÇ
4	CORDA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9 MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS PARA EVITAR Q A CORDA DESFIE COM O USO. NA COR AMARELA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	46	PÇ
5	CORDA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9 MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS PARA EVITAR Q A CORDA DESFIE COM O USO. NA COR AMARELA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ



6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - CONFECCIONADA EM CETIM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
10	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
12	BOLA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – LISA, PARA TREINAMENTO, COM 300 GRAMAS, FABRICADA EM POLICLORETO VINÍCULO ULTRA, MIOLO DE VÁVULA PRÓ SYSTEM CALIBRÁVEL. PRODUTO ACOMPANHADO DE BOLSA TIPO REDE, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA TRANÇADA 4MM, EM DUAS CORES, MALHA 7X7CM, NA COR DOURADA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
13	BOLA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – LISA, PARA TREINAMENTO, COM 400 GRAMAS, FABRICADA EM POLICLORETO VINÍCULO ULTRA, MIOLO DE VÁVULA PRÓ SYSTEM CALIBRÁVEL. PRODUTO ACOMPANHADO DE BOLSA TIPO REDE, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA TRANÇADA 4MM, EM DUAS CORES, MALHA 7X7CM, NA COR DOURADA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
14	MEIA SAPATILHA PARA GINÁSTICA RÍTMICA – EM COURO COM ELÁSTICO. SENDO: 15 NO TAMANHO M, 20 NO TAMANHO G E 20 NO TAMANHO GG, NA COR BEGE.	55	PAR

LOTE 02

ITEM	MATERIAIS PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	QTD	UNID.
1	BASTÃO PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, COM 1METRO DE COMPRIMENTO E 9CM DE DIÂMETRO, PESO SUBMERSO: 2KG. CORES SORTIDAS.	50	PÇ
2	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X18X2CM – 1 A 2KG. CORES VARIADAS.	30	PAR
3	DISCO PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30X18X3,5, DENSIDADE: 80-120KG/M ³ , CORES VARIADAS.	30	PAR
4	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROGINÁSTICA TAMANHO P (1 A 2 KG) – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 17 CM. PESO APROXIMADO DE 400G. CORES VARIADAS.	20	PAR
5	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROGINÁSTICA TAMANHO G (5 A 7 KG) – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM X 11 CM. PESO APROXIMADO DE 200G. CORES VARIADAS.	20	PAR
6	MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA - FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,60 A 1,70 MT COMPRIMENTO.	50	PÇ
7	PRANCHA DE NATAÇÃO - TAM. M PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A, MEDIDAS: DE 35 A 39 CM - COMPRIMENTO, DE 25 A 29 CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA.	40	PÇ
8	PRANCHA DE NATAÇÃO – TAM. G PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A.(ETIL, VINIL E ACETATO), MEDIDAS: DE 40 A 46CM - COMPRIMENTO, DE 32 A 36CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA.	40	PÇ
9	BOIA AUXILIAR TIPO TORPEDO – 65 CM, COM ALÇA E CABO RESGATE. PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR LARANJA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM DE COMP. X 12CM DE ALT. X 26CM DE LARG.	02	PÇ

**LOTE 03**

ITEM	COLCHONETES	QTD	UNID.
1	COLCHONETE DE ESPUMA D.26 EM BAGUM EMBORRACHADO 1,00 X 0,60 X 0,03 METROS	720	PÇ

LOTE 04

ITEM	BARALHO, DOMINÓ, PETECA, CORDA, BAMBOLÉ	QTD	UNID.
1	JOGO DE BARALHO, 100% PLÁSTICO, JOGO DUPLO COM 110 CARTAS. TAMANHO DA CARTA: 57 X 89MM. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM JOGO DUPLO DE PLÁSTICO	30	CX
2	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO – ESTOJO COM 28 PEÇAS. POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDAR A MOVIMENTÁ-LAS. TAMANHO DAS PEÇAS: 50MMX25MMX10MM. TAMANHO DO ESTOJO: 19CM COMP. X 11,5CM LARG. X 2,5CM ALT.	30	PÇ
3	PETECA COLORIDA MATERIAL PLASTICO/CORINO	200	PÇ
4	CORDA PULA PULA - CORDA DE SISAL , COMPRIMENTO MINIMO 2,00 MT COM CABO DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	720	PÇ
5	BAMBOLÉ EM CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 65 CM.	600	PÇ

LOTE 05

ITEM	MATERIAIS DIVERSOS	QTD	UNID.
1	CONE CHAPÉU CHINÊS, EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	285	KIT
2	CONE PARA TREINAMENTO, COM 23 A 25 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO DO TOPO 2,5 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL. SENDO: 50 NA COR VERMELHO, 50 NA COR AZUL, 50 NA COR AMARELO E 50 NA COR LARANJA.	200	PÇ
3	CONE PARA TREINO 23 CM MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL	120	PÇ
4	CONE PARA TREINO. PVC COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA	120	PÇ
5	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	240	PÇ
6	FAIXA ELÁSTICA LARANJA EXTRA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, TIPO RUBBER BAND.	30	PÇ
7	HALTER EMBORRACHADO – 1 KILO: MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PESO 1 KG.	15	PAR
8	HALTER EMBORRACHADO – 500 GRAMAS: MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PESO 500 GR.	30	PÇ
9	BOSU BALL PARA PILATES (MEIA BOLA) – COM 60CM, COM 1 PAR DE ALÇAS PARA EMPUNHADURA, MATERIAL RESISTENTE, SUPORTA ATE 250KG. POSSUI SISTEMA ANTIDERRAPANTE, COM SEIS PÉS ANTIDERRAPANTES NA BASE.	03	PÇ
10	TAPETE PARA PILATES E/OU YOGA – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 180CM X 60CM X 12MM, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA CAMADA LISA E A OUTRA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ALÇA. CORES VARIADAS.	40	PÇ

LOTE 06

ITEM	BOLAS	QTD	UNID.
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 7.8, CIRCUNFERÊNCIA 76 A 78CM, PESO 580 A 610GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	15	PÇ
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM – CIRCUNFERENCIA 72 A 74 CM, PESO 450 A 500 GRAMAS, COM CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL. RECONHECIDA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	135	PÇ
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO MIRIM, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	142	PÇ
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445 GR, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS, CÂMARA 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	45	PÇ



5	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL.	36	PÇ
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 500 - MATERIAL PU SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA AIRBILITY, SUPERFÍCIE LAMINADO MICRO PU. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	12	PÇ
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 330GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	08	PÇ
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 - MATERIAL COM PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 20 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	25	PÇ
9	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, TREINO. CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 240-270 G. CÂMARA BUTIL, VÁLVULA REMOVÍVEL	29	PÇ
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MATERIAL MICROFIBRA E SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280 GR, 18 GOMOS, SEM COSTURA, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, LAMINADA, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021 . ATESTADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB).	22	PÇ
11	BOLA DE BORRACHA Nº 8 – BUTÍLICA, SUPERFÍCIE FLOCADA, VÁLVULA COMPOSTA POR BORRACHA.	60	PÇ
12	BOLA DE BORRACHA Nº 8 – BUTÍLICA, PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, SUPERFÍCIE LISA, VÁLVULA COMPOSTA POR BORRACHA.	60	PÇ
13	BOLA DE BORRACHA N.12 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 57-59, PESO APROXIMADO 250-270 GR.	260	PÇ
14	BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	180	PÇ
15	BOLA SUIÇA PARA PILATES – 65CM, PRODUTO EM PVC, ATÓXICO E INFLÁVEL. SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO.	12	PÇ

LOTE 07

ITEM	MATERIAIS PARA TENIS DE MESA	QTD	UNID.
1	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL – COMPOSTA DE MADEIRA E EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS, NAS CORES VERMELHA E PRETA. PESO APROXIMADO DE 174GR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5CM. FOLHA: 6MM, ESPONJA: 2,0MM, BORRACHA: 1,5MM	100	PAR
2	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLON.BOA QUALIDADE.	260	PÇ
3	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA COM O NOVO MATERIAL PLÁSTICO ABS 40, D40+, COM EMENDA, 3 ESTRELAS, COM PESO E PINGO CONSISTENTES, APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA – ITTF, COM O NOVO SELO. CARACTERÍSTICAS: 40MM, PESO: 2,7 G, COR BRANCA FOSCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	40	PCT
4	REVESTIMENTO PROFISSIONAL PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EMBORRACHADO – BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA COM ESPESURA DE 4MM EM BORRACHA LISA, COM ESPUMA, TIPO SANDUÍCHE. TENSIONADA, VELOCIDADE MÍNIMA 12 ESPECIFICADA PELO FABRICANTE. ESPESURA DA ESPONJA 2,2 OU MAX, APROVADA PELA ITTF EMBALAGEM COM 1 FOLHA DE BORRACHA. SENDO 4 NA COR VERMELHA E 4 NA COR PRETA	15	PÇ
5	SUPORTE DE FERRO PROFISSIONAL + REDE DE TÊNIS DE MESA + RÉGUA I.T.T.F: SUPORTE CONFECCIONADO EM FERRO APROVADO PELA ITTF, COM MANÍPULOS DE APERTO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA, PARA PROTEÇÃO DA MESA E MELHOR AJUSTE. REGULAGEM DE TENSÃO DE REDE FEITA COM GANCHO J. REDE DE NYLON NA COR AZUL COM FAIXA BRANCA, TAMANHO OFICIAL DE 15CM ALT X 1,78 M COMP.; PODENDO ESTICAR ATÉ 1,80M DE COMPRIMENTO. O KIT DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RÉGUA DE MEDIÇÃO.	20	KIT
6	PLACAR PARA TÊNIS DE MESA: SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC, PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31, PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7. MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X21CM	08	PÇ

LOTE 08

ITEM	PLACAR ESPORTIVO	QTD	UNID.
1	PLACAR ESPORTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS: DUPLA FACE, COM DOIS DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM COMP X 50 CM LARG., PESO APROXIMADO DE 2K	06	PÇ



CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA

As entregas deverão ser parceladas, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio da ordem de compra no email indicado na proposta de preços.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Não será aceito produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidades e qualidades especificadas neste Termo, sendo que, a Administração reserva-se o direito de rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo.

A CONTRATADA deverá substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo, em até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria solicitante.

É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, carga/descarga, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante durante a vigência do contrato e da garantia.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

Os materiais que, após serem entregues apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos pela empresa contratada no prazo de 10 dias úteis.

Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho - Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

Secretaria de Educação – Rod. Dep. Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho – CEP: 13.808-300.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO, DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP – PROCESSO Nº 13.088/2022 – PREGÃO 099/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de materiais esportivos destinados para Secretaria de Educação e materiais esportivos através do orçamento impositivo do vereador Marcio Evandro Ribeiro, destinados para a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

LOTE 01

ITEM	MATERIAIS PARA GINASTICA RITMICA	QTD	UNID.
1	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – 78CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUBO DE 20MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA – PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ
2	ARCO PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – 85CM, PRODUZIDO EM TUBO DE PVC DE ALTA QUALIDADE E TUBO DE 20MM, PESO APROXIMADO DE 285 A 300 GRAMAS, NA COR BRANCA – PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ
3	BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADO AO NATURAL, DIMENSÕES: 1,5M X 2CM, PESO APROXIMADO DE 300 GR.	230	PÇ
4	CORDA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9 MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS PARA EVITAR Q A CORDA DESFIE COM O USO. NA COR AMARELA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	46	PÇ
5	CORDA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 9 MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS PARA EVITAR Q A CORDA DESFIE COM O USO. NA COR AMARELA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG.	30	PÇ



6	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
7	ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – MEDIDA MÍNIMA DE 55 CM E MÁXIMO DE 60 CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BI-ARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
8	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
9	FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL - CONFECCIONADA EM CETIM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
10	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
11	MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA).	30	PÇ
12	BOLA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL – LISA, PARA TREINAMENTO, COM 300 GRAMAS, FABRICADA EM POLICLORETO VINÍCULO ULTRA, MIOLO DE VÁVULA PRÓ SYSTEM CALIBRÁVEL. PRODUTO ACOMPANHADO DE BOLSA TIPO REDE, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA TRANÇADA 4MM, EM DUAS CORES, MALHA 7X7CM, NA COR DOURADA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
13	BOLA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA JUVENIL – LISA, PARA TREINAMENTO, COM 400 GRAMAS, FABRICADA EM POLICLORETO VINÍCULO ULTRA, MIOLO DE VÁVULA PRÓ SYSTEM CALIBRÁVEL. PRODUTO ACOMPANHADO DE BOLSA TIPO REDE, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA TRANÇADA 4MM, EM DUAS CORES, MALHA 7X7CM, NA COR DOURADA. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG	30	PÇ
14	MEIA SAPATILHA PARA GINÁSTICA RÍTMICA – EM COURO COM ELÁSTICO. SENDO: 15 NO TAMANHO M, 20 NO TAMANHO G E 20 NO TAMANHO GG, NA COR BEGE.	55	PAR

LOTE 02

ITEM	MATERIAIS PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	QTD	UNID.
1	BASTÃO PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, COM 1METRO DE COMPRIMENTO E 9CM DE DIÂMETRO, PESO SUBMERSO: 2KG. CORES SORTIDAS.	50	PÇ
2	CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X18X2CM – 1 A 2KG. CORES VARIADAS.	30	PAR
3	DISCO PARA HIDROGINÁSTICA – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30X18X3,5, DENSIDADE: 80-120KG/M ³ , CORES VARIADAS.	30	PAR
4	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROGINÁSTICA TAMANHO P (1 A 2 KG) – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 17 CM. PESO APROXIMADO DE 400G. CORES VARIADAS.	20	PAR
5	HALTER TRIANGULAR PARA HIDROGINÁSTICA TAMANHO G (5 A 7 KG) – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM X 11 CM. PESO APROXIMADO DE 200G. CORES VARIADAS.	20	PAR
6	MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA - FABRICADO EM ETAFLON - APROXIMADAMENTE 1,60 A 1,70 MT COMPRIMENTO.	50	PÇ
7	PRANCHA DE NATAÇÃO - TAM. M PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A, MEDIDAS: DE 35 A 39 CM - COMPRIMENTO, DE 25 A 29 CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA.	40	PÇ
8	PRANCHA DE NATAÇÃO – TAM. G PRANCHA DE NATAÇÃO EM E.V.A.(ETIL, VINIL E ACETATO), MEDIDAS: DE 40 A 46CM - COMPRIMENTO, DE 32 A 36CM - LARGURA, DE 3 A 5 CM DE ALTURA.	40	PÇ
9	BOIA AUXILIAR TIPO TORPEDO – 65 CM, COM ALÇA E CABO RESGATE. PRODUZIDA EM POLIETILENO NA COR LARANJA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65CM DE COMP. X 12CM DE ALT. X 26CM DE LARG.	02	PÇ

**LOTE 03**

ITEM	COLCHONETES	QTD	UNID.
1	COLCHONETE DE ESPUMA D.26 EM BAGUM EMBORRACHADO 1,00 X 0,60 X 0,03 METROS	720	PÇ

LOTE 04

ITEM	BARALHO, DOMINÓ, PETECA, CORDA, BAMBOLÉ	QTD	UNID.
1	JOGO DE BARALHO, 100% PLÁSTICO, JOGO DUPLO COM 110 CARTAS. TAMANHO DA CARTA: 57 X 89MM. TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA COM JOGO DUPLO DE PLÁSTICO	30	CX
2	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO – ESTOJO COM 28 PEÇAS. POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDAR A MOVIMENTÁ-LAS. TAMANHO DAS PEÇAS: 50MMX25MMX10MM. TAMANHO DO ESTOJO: 19CM COMP. X 11,5CM LARG. X 2,5CM ALT.	30	PÇ
3	PETECA COLORIDA MATERIAL PLASTICO/CORINO	200	PÇ
4	CORDA PULA PULA - CORDA DE SISAL , COMPRIMENTO MINIMO 2,00 MT COM CABO DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	720	PÇ
5	BAMBOLÉ EM CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIÂMETRO 65 CM.	600	PÇ

LOTE 05

ITEM	MATERIAIS DIVERSOS	QTD	UNID.
1	CONE CHAPÉU CHINÊS, EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM (C X L X A) – KIT COM 10 UNIDADES COLORIDAS.	285	KIT
2	CONE PARA TREINAMENTO, COM 23 A 25 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BASE 14,5 CM, DIÂMETRO DO DO TOPO 2,5 CM, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL. SENDO: 50 NA COR VERMELHO, 50 NA COR AZUL, 50 NA COR AMARELO E 50 NA COR LARANJA.	200	PÇ
3	CONE PARA TREINO 23 CM MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL	120	PÇ
4	CONE PARA TREINO. PVC COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA	120	PÇ
5	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL/FUTSAL COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICOS LATERAIS ENCAPADOS COM O MESMO TECIDO, REFORÇADOS.	240	PÇ
6	FAIXA ELÁSTICA LARANJA EXTRA FORTE, FAIXA DE BORRACHA ELÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, TIPO RUBBER BAND.	30	PÇ
7	HALTER EMBORRACHADO – 1 KILO: MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PESO 1 KG.	15	PAR
8	HALTER EMBORRACHADO – 500 GRAMAS: MATERIAL EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, PESO 500 GR.	30	PÇ
9	BOSU BALL PARA PILATES (MEIA BOLA) – COM 60CM, COM 1 PAR DE ALÇAS PARA EMPUNHADURA, MATERIAL RESISTENTE, SUPORTA ATE 250KG. POSSUI SISTEMA ANTIDERRAPANTE, COM SEIS PÉS ANTIDERRAPANTES NA BASE.	03	PÇ
10	TAPETE PARA PILATES E/OU YOGA – EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS: 180CM X 60CM X 12MM, LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA CAMADA LISA E A OUTRA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ALÇA. CORES VARIADAS.	40	PÇ

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL TAMANHO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 7.8, CIRCUNFERÊNCIA 76 A 78CM, PESO 580 A 610GR, MATRIZADA PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	15	PÇ
2	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM – CIRCUNFERENCIA 72 A 74 CM, PESO 450 A 500 GRAMAS, COM CÂMARA BUTIL, MATRIZADA, MICROFIBRA E MIOLO REMOVÍVEL. RECONHECIDA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE – FIBA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	135	PÇ
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO MIRIM, MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	142	PÇ
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, PESO 420 A 445 GR, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO FEITO A BASE DE GARRAFAS PET, COM 14 GOMOS, CÂMARA 6D, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021	45	PÇ



5	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55 A 59 CM, PESO 350 A 380 GRAMAS, PU ULTRA 100 %, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL.	36	PÇ
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 500 - MATERIAL PU SOFT, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA AIRBILITY, SUPERFÍCIE LAMINADO MICRO PU. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	12	PÇ
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 100 - MATERIAL PU, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM, PESO 300 A 330GR, 06 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	08	PÇ
8	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO 1000 - MATERIAL COM PU PRÓ, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 A 63,2 CM, PESO 410 – 430 GR, 20 GOMOS COM PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE ELES, CÂMARA BUTIL, MIOLO SILICONADO, SUBSTITUÍVEL E AUTOLUBRIFICÁVEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021.	25	PÇ
9	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, TREINO. CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 240-270 G. CÂMARA BUTIL, VÁLVULA REMOVÍVEL	29	PÇ
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL - MATERIAL MICROFIBRA E SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280 GR, 18 GOMOS, SEM COSTURA, COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, LAMINADA, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA 100% BORRACHA BUTÍLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021 . ATESTADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL(FIVB).	22	PÇ
11	BOLA DE BORRACHA Nº 8 – BUTÍLICA, SUPERFÍCIE FLOCADA, VÁLVULA COMPOSTA POR BORRACHA.	60	PÇ
12	BOLA DE BORRACHA Nº 8 – BUTÍLICA, PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, SUPERFÍCIE LISA, VÁLVULA COMPOSTA POR BORRACHA.	60	PÇ
13	BOLA DE BORRACHA N.12 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 57-59, PESO APROXIMADO 250-270 GR.	260	PÇ
14	BOLA DE BORRACHA Nº10 PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA. MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 48-50, PESO APROXIMADO 180-200 GR.	180	PÇ
15	BOLA SUIÇA PARA PILATES – 65CM, PRODUTO EM PVC, ATÓXICO E INFLÁVEL. SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO ESTÁTICO.	12	PÇ

LOTE 07

ITEM	MATERIAIS PARA TENIS DE MESA	QTD	UNID.
1	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL – COMPOSTA DE MADEIRA E EMBORRACHADA DOS DOIS LADOS, NAS CORES VERMELHA E PRETA. PESO APROXIMADO DE 174GR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3 X 15 X 25,5CM. FOLHA: 6MM, ESPONJA: 2,0MM, BORRACHA: 1,5MM	100	PAR
2	BOLA DE TÊNIS NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLON.BOA QUALIDADE.	260	PÇ
3	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA COM O NOVO MATERIAL PLÁSTICO ABS 40, D40+, COM EMENDA, 3 ESTRELAS, COM PESO E PINGO CONSISTENTES, APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA – ITTF, COM O NOVO SELO. CARACTERÍSTICAS: 40MM, PESO: 2,7 G, COR BRANCA FOSCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	40	PCT
4	REVESTIMENTO PROFISSIONAL PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA EMBORRACHADO – BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA COM ESPESURA DE 4MM EM BORRACHA LISA, COM ESPUMA, TIPO SANDUÍCHE. TENSIONADA, VELOCIDADE MÍNIMA 12 ESPECIFICADA PELO FABRICANTE. ESPESURA DA ESPONJA 2,2 OU MAX, APROVADA PELA ITTF EMBALAGEM COM 1 FOLHA DE BORRACHA. SENDO 4 NA COR VERMELHA E 4 NA COR PRETA	15	PÇ
5	SUPORTE DE FERRO PROFISSIONAL + REDE DE TÊNIS DE MESA + RÉGUA I.T.T.F: SUPORTE CONFECCIONADO EM FERRO APROVADO PELA ITTF, COM MANÍPULOS DE APERTO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA, PARA PROTEÇÃO DA MESA E MELHOR AJUSTE. REGULAGEM DE TENSÃO DE REDE FEITA COM GANCHO J. REDE DE NYLON NA COR AZUL COM FAIXA BRANCA, TAMANHO OFICIAL DE 15CM ALT X 1,78 M COMP.; PODENDO ESTICAR ATÉ 1,80M DE COMPRIMENTO. O KIT DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RÉGUA DE MEDIÇÃO.	20	KIT
6	PLACAR PARA TÊNIS DE MESA: SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC, PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31, PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7. MEDIDAS APROXIMADAS DE 38X21CM	08	PÇ

LOTE 08

ITEM	PLACAR ESPORTIVO	QTD	UNID.
1	PLACAR ESPORTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS: DUPLA FACE, COM DOIS DÍGITOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM COMP X 50 CM LARG., PESO APROXIMADO DE 2K	06	PÇ



1.2 CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO DE ENTREGA..

1.2.1 As entregas deverão ser parceladas, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

1.2.2 O prazo para a entrega será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do envio da ordem de compra no email indicado na proposta de preços.

1.2.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.2.4 Não será aceito produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

1.2.5 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação a descrição, características, quantidades e qualidades especificadas neste Termo, sendo que, a Administração reserva-se o direito de rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo.

1.2.6 A CONTRATADA deverá substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas neste Termo, em até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação formal da Secretaria solicitante.

1.2.7 É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, carga/descarga, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

1.2.8 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante durante a vigência do contrato e da garantia.

1.2.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

1.3 DO RECEBIMENTO

1.3.1 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

1.3.2 Os materiais que, após serem entregues apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos pela empresa contratada no prazo de 10 dias úteis.

1.3.3 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

1.4 LOCAIS DE ENTREGA

1.4.1 Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho - Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

1.4.2 Secretaria de Educação – Rod. Dep. Nagib Chaib, nº 550 – Morro Vermelho – CEP: 13.808-300.



2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses após, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

2.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria.

3.2 A entrega deverá ser no seguinte endereço: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho
Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.



§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:



Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
608	014411.2781210042.028	3.3.90.30.00	1. Tesouro
279	014312.1236110032.078	3.3.90.30.14	5 – Transferências e Convênios Federais

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

14.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do CONTRATO será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este..

14.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)